

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**  
**ORÇAMENTO COLABORATIVO DE PARANHOS**



Prazo para apresentação de projetos:

**11 de novembro de 2020**

Sumário:

1. Enquadramento.....	3
2. Objeto e Objetivos.....	3
3. Dotação Financeira.....	3
4. Critérios de Elegibilidade.....	3
5. Conteúdo da proposta.....	4
6. Apresentação da Candidatura.....	4
7. Avaliação e Seleção dos Projetos.....	5

## **1. Enquadramento**

A Freguesia de Paranhos e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração que visa instituir processos que estimulem a aproximação dos munícipes e fregueses aos seus representantes eleitos, promover um maior estreitamento entre ambos e reforçar a participação ativa dos cidadãos; contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, em particular no desenvolvimento e implementação de políticas públicas na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

## **2. Objeto e Objetivos**

A dinâmica participativa promovida pelo presente Orçamento Colaborativo visa incentivar a cooperação da população de Paranhos na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

Para o efeito, é aberto o presente procedimento, no âmbito do Orçamento Colaborativo - 2021, que tem como objetivo convidar à apresentação de projetos concretos e de eminente impacto na área da Freguesia de Paranhos, com duração máxima de execução de 12 meses, a implementar entre janeiro e dezembro de 2021.

## **3. Dotação Financeira**

Conforme consta do contrato estabelecido entre o Município do Porto e a Freguesia de Paranhos, o montante global máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de 150.000€.

## **4. Critérios de Elegibilidade**

4.1 Duração: A duração do projeto proposto não pode exceder 12 meses e os projetos selecionados terão de ser implementados entre janeiro e dezembro de 2021;

4.2 Localização: O projeto tem de ser concretizado no território da Freguesia de Paranhos;

4.3 Público-Alvo: O projeto deve dirigir-se à população em geral, podendo no

entanto, privilegiar faixas etárias específicas.

4.4 Tipo de Projeto: O projeto susceptível de financiamento tem de ser consistente, estrutural e de eminente impacto na promoção da sustentabilidade;

4.5 Proponente: O projeto pode ser apresentado por todas as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com sede na Freguesia, e ainda, pela Junta de Freguesia.

4.6 Custos Elegíveis: são elegíveis os custos relativos à implementação do projeto que se encontrem previstos no respetivo orçamento e que:

- comprovadamente sejam incursos após a aprovação do projeto e entre janeiro e dezembro de 2021;
- cumpram a legislação nacional, em matéria de execução de obras e/ou empreitadas;
- cumpram o Código dos Contratos Públicos, nas situações de projetos selecionados que imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como as demais normas e/ou regulamentos aplicáveis.

## **5. Conteúdo da proposta**

As propostas/projetos devem conter:

- Identificação do projeto e do(s) proponentes;
- Contextualização/justificação;
- Objetivo(s);
- Público-Alvo (beneficiários);
- Descrição do Projeto (atividades e expectativas de resultados);
- Cronograma;
- Orçamento.

## **6. Apresentação da Candidatura**

A apresentação da candidatura ao Orçamento Colaborativo deverá ser efetuada por correio eletrónico para [geral@jfparanhos.pt](mailto:geral@jfparanhos.pt), até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2020.

As propostas recebidas fora do prazo acima mencionado são automaticamente rejeitadas.

## **7. Avaliação e Seleção dos Projetos**

### **7.1 Validação e verificação da conformidade:**

O júri inicial do Orçamento Colaborativo procederá à abertura e verificação da conformidade administrativa das propostas, nomeadamente o cumprimento do prazo de apresentação, do conteúdo da proposta e dos critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento.

As propostas que não cumpram os requisitos acima mencionados poderão ser automaticamente excluídas e as restantes propostas constituirão a lista selecionada a apresentar à população, em sessão pública.

### **7.2 Eleição de dois cidadãos para integrarem o Júri e apresentação da lista de projetos selecionados:**

Aos três elementos do júri inicial, que elaboraram e aprovaram o presente documento, juntar-se-ão dois cidadãos que serão eleitos, por voto secreto, na sessão pública promovida para o efeito. Na mesma sessão será apresentada e votada pelos Paranhenses a lista dos projetos a avaliar.

A votação dos projetos selecionados, por parte dos cidadãos recenseados na Freguesia de Paranhos presentes da sessão pública, tem como objetivo apurar a prioridade atribuída pela população a cada projeto. Fator este que terá ponderação na avaliação final a realizar pelo júri.

Esta sessão pública decorrerá no **dia 17 de novembro**, pelas 18h30, na sede da Junta de Freguesia de Paranhos, sito à Rua Álvaro de Castelões, 811, Porto.

### **7.3 Avaliação dos Projetos:**

Os elementos do júri devem garantir o cumprimento das normas de impedimentos ou incompatibilidades previstas no Código do Procedimento Administrativo.

O júri realizará a avaliação final das propostas, numa escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a Insuficiente e 5 a Excelente, com base nos seguintes critérios:

a. Conformidade do projeto: o objetivo do projeto proposto enquadra-se na

sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental?

b. Beneficiários: o público-alvo do projeto está devidamente identificado e justificado?

c. Cronograma: o cronograma está claramente definido, dentro dos limites fixados e é exequível?

d. Impacto do projeto: o projeto beneficia de forma sustentada a comunidade?

e. Uniformidade: existe concordância entre os objetivos e os resultados?

f. Custos do projeto: é evidente uma relação de eficácia entre os custos e os resultados esperados do projeto?

g. Prioridade: preferência definida pela população, em que o menos votado terá 1 ponto, o segundo menos votado terá 2 pontos, o terceiro menos votado terá 3 pontos, e assim sucessivamente, até que o mais votado tenha o número de pontos correspondente ao número de projetos apresentados.

Porto, 28 de setembro de 2020